

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/2006

EMENTA: ESTABELECE O VALOR DA TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O ANO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições e;

- considerando que a Taxa de Combate a Incêndio é parte integrante do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Iporã, constituído pela Lei Municipal nº 783/2005, de 19/09/2005;

- considerando o disposto no Anexo I, Tabela para cobrança da Taxa de combate a Incêndios, da Lei Municipal nº 782/2005, de 19/09/2005,

- considerando ainda que as medições em todos os estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais e outros deverão ser realizadas por profissionais habilitados, membros integrantes do Corpo de Bombeiros;

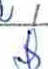
DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Combate a Incêndio relativa ao exercício de 2006, será fixada para todos os tipos de estabelecimentos, e lançada no IPTU, pelo menor índice estabelecido para o tipo de utilização do imóvel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 14 de fevereiro de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7628</u>
Data, <u>15 / 02 / 06</u>
 O FUNCIONÁRIO